

São Paulo, 28 de novembro de 2022.

REF.: CONSULTA FORMAL - SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/ME sob o nº **16.841.067/0001-99** (“**Fundo**”).

Prezados Senhores,

A **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 5º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do Fundo, vem convocar os cotistas do Fundo para participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal e coleta de voto a distância, conforme facultado pelo artigo 21 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 472 e artigo, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, utilizando-se da plataforma Certdox para Voto à Distância, tem como objeto, nos termos do artigo 33º, § 3ª do Regulamento do Fundo (“Regulamento”), a deliberação sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

- I. **APROVAR/REPROVAR** a distribuição extraordinária de rendimentos no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- II. **APROVAR/REPROVAR** a amortização do valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) permanecendo a quantidade de cotas inalterada;

Em havendo aprovação dos itens I e II acima, os valores serão pagos aos cotistas no prazo de até 10 (dez) dias a contar da divulgação do Termo de Apuração desta Consulta.

- III. **APROVAR/REPROVAR** a substituição do prestador de serviços de gestão do Fundo pela **SINGULARE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA**, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ/ME sob o nº 40.888.143/0001-04**, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do **Ato Declaratório da CVM nº 19.412, expedido em 22 de dezembro de 2021**, e refletir tal alteração em todo o Regulamento.

Em oportuno, todas as menções à ICVM 539 foram substituídas por CNPJ/ME; todas as menções a BM&FBOVESPA e CETIP foram substituídas pela B3;

INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA CONSULTA FORMAL

Solicitamos que sua manifestação com relação às propostas descritas nos itens I, II e III acima seja realizada por meio do envio de versão devidamente preenchida e assinada da Manifestação



de Voto constante no Anexo I desta Consulta Formal, **até às 18:00 horas** do dia **13 de dezembro de 2022**, por meio de correspondência eletrônica para os seguintes endereços: fii.adm@singulare.com.br, com cópia para juridico@singulare.com.br, e, alternativamente, para o endereço de sua sede (Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 5º andar, CEP 01452-919).

Tal manifestação deverá ser instruída com cópia autenticada: **(i)** da totalidade dos documentos que comprovem a representação do Cotista, incluindo, mas não se limitando a contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e **(ii)** cópia simples do documento de identificação do(s) signatário(s). O não cumprimento dos requisitos deste parágrafo, bem como o envio de respostas dúbias ou contraditórias, será considerado como discordância por parte do cotista com relação à deliberação em questão.

As Matérias Constantes da Ordem do Dia somente serão aprovadas caso haja a manifestação de voto favoráveis: i) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das Cotas emitidas, quando o Fundo tiver mais de 100 (cem) Cotistas; ou; ii) metade, no mínimo, das Cotas emitidas, quando o Fundo tiver até 100 (cem) Cotistas.

O Termo de Apuração dos votos será divulgado **até o dia 14 de dezembro de 2022, às 18 horas**, no endereço eletrônico da CVM e B3 no link: <http://sistemas.cvm.gov.br/?fundosreg/>, e pela Administradora em seu site <https://fundos.singulare.com.br/>.

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

**ANEXO I
MANIFESTAÇÃO DE VOTO**

**SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME Nº 16.841.067/0001-99**

Na qualidade de cotista do **SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 16.841.067/0001-99 (“Fundo” e “Cotista”, respectivamente), administrado pela **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 5º andar, CEP 01452-919, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.285.390/0001-40:

| | |
|--|------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO DO COTISTA: | |
| CPF/CNPJ: | RG: |
| NOME DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) (SE HOVER): | |
| CPF: | RG: |

Com relação às matérias descritas na Ordem do Dia da presente Consulta Formal, manifesto meu voto da seguinte forma:

I APROVAR/REPROVAR a distribuição extraordinária de rendimentos no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

- Aprovo
- Reprovo
- Abstenho-me

II APROVAR/REPROVAR a amortização do valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) permanecendo a quantidade de cotas inalterada;

- Aprovo
- Reprovo
- Abstenho-me

III APROVAR/REPROVAR a substituição do prestador de serviços de gestão do Fundo pela **SINGULARE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA**, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.888.143/0001-04, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório da CVM nº 19.412, expedido em 22 de dezembro de 2021, e refletir tal alteração em todo o Regulamento.



▪ Aprovo

▪ Reprovo

▪ Abstenho-me

| Cotista: | Assinatura: |
|-----------------|--------------------|
| | |